



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1223-02/SEMASA

ASSUNTO:

Primeiro Termo Aditivo de **prorrogação de vigência** e **aumento quantitativo** do Contrato Administrativo nº **011/2021-FMMA**, celebrado com a empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, com o objeto de aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, infra-assinado, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 57, § 2º e art. 65, Inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

O objeto do contrato tem como finalidade atender aos serviços de natureza continuada e possuem saldos quantitativos a serem utilizados que atenderão a um período de até 02 (dois) meses além da sua vigência.

A previsão legal para a prorrogação encontra-se na Cláusula Quinta, item "5.1" do contrato:

"5.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento".



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2- DO AUMENTO QUANTITATIVO:

O aumento quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), faz-se necessário, para que, somado os saldos quantitativos ainda existentes do contrato possa garantir o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, por mais 03 (três) meses.

A previsão legal para o aumento quantitativo encontra-se na Décima Segunda, item "12.1" do contrato:

"12.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sr. RAMON DA SILVA MENDES, a CONTRATADA tem executado o fornecimento de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

4- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Conforme relatos do fiscal do Contrato, Sr. RAMON DA SILVA MENDES, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

5- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Conforme relatos do Fiscal do contrato, Sr. RAMON DA SILVA MENDES, a partir do mês de dezembro de 2021 e conseqüentemente refletindo nos períodos a partir do exercício 2022, constatou-se um aumento na estimativa mensal de consumo de GASOLINA COMUM, em razão do aumento das atividades e necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Assim, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, com a finalidade de utilização dos saldos quantitativos ainda existentes, bem como, o aditamento de quantidades, nos limites de 25% (vinte e cinco por cento), conforme demonstrado no quadro abaixo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRODUTO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS		PREÇO (R\$)	
	INICIAL	ADITIVO 25%	UNIT.	TOTAL
ITEM 03 - GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.				
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASA	4.500	1.125	6,78	7.627,50
MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	7.500	1.875		12.712,50
SUB-TOTAL	12.000	3.000		20.340,00
TOTAL GERAL				20.340,00

6- DA VANTAJOSIDADE:

O aditamento e prorrogação do Contrato Administrativo nº 011/2021-FMMA, ainda traz como vantajosidade a **redução do preço**, o qual, como observamos no Termo de Apostilamento nº 04, foi reduzido de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos)**, bem como, foi realizada uma pesquisa de preços que corrobora com a celebração do Termo Aditivo ao preço aqui referido.

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme manifestação da Secretária Municipal da Fazenda, há recursos financeiros para garantir as despesas decorrentes da aquisição do objeto do instrumento contratual, e correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2022**, constantes nos autos.

Breu Branco, 28 de dezembro de 2021.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente